

o fim que especifica.

Jacobs Lima, Prefeito municipal de Artur Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele
sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadaria municipal
um crédito especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos e nenhum reais)
destinados à aquisição de um telefone e materiais correlatos a fim de
prestar a câmara municipal esse serviço.

Artigo 2º: A despeza de que trata o artigo 1º, da
presente lei, correrá à conta de anulação parcial do seguinte rubrica
do orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Poder Le-
gislativo - Secretaria da Câmara - 3.000 - Despesas correntes -
3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Material de consumo - II - café,
aluguel, refrigerante, chá, etc., cuja destinação original é de R\$ 1.400,00.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 27 de junho de
1969.

Jacobs Lima

Jacobs Lima - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da

Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 447.

Deputado abriu abertura de um crédito suplementar.

Jacobs Lima, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado
de S. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele
sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadaria municipal um

crédito no valor de NCR\$ 10.000,00. (dez mil cruzados novos) - suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Administração Geral - Encargos Municipais - 3.000 - Despesas comutais - 3.200 - Transformações comutais - 3.230 - Contribuição de Previdência Social - I - Contribuição para Previdência Social -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que cuida o artigo 1º da presente lei correrão à conta de anulação parcial da Lei nº 731, de 07 de março de 1969, - constitutiva de um crédito especial do valor total de NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de junho de 1969.

Jacobs Slim
Jacobs Slim - Prefeito municipal.

Registrada e afivada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira - Secretário

Lei Nº 748 (Nº 748)

Dispor sobre abertura de um crédito suplementar.
Jacobs Slim, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito no valor de NCR\$ 468,50 - (quatrocentos e sessenta e oito cruzados novos e cinquenta centavos) - suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Poder Regulatório - Secretaria da Câmara - 3.000,00 - Despesas comutais - 3.100,00 - Despesas de custeio - 3.140,00 - Encargos diversos - II - Respeito e homenagens, para pagamento de vagens do Prefeito e de -